



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 812/2024
Data: 17/04/2024 - Horário: 17:23
Legislativo

REQUERIMENTO N° ____/2024

Requer à mesa, na forma regimental, que seja enviado pedido de informações e providências urgentes ao Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca da apuração de denúncias sobre a ausência de aulas na Escola 7 de setembro, localizada no Município de Santo Antônio, no Estado de Alagoas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,

Senhor Presidente, com fulcro nos artigos 165, inciso X, e 166 do Regimento Interno, solicitamos à Mesa Diretora desta Casa, após anuência do plenário, que seja encaminhado requerimento, ao Ministério Público do Estado de Alagoas, solicitando as informações abaixo discriminadas, assim como a adoção de providências urgentes, no que diz respeito a ausência de aulas na Escola 7 de Setembro, situada no Município de Santo Antônio, Alagoas.

Como é cediço, a garantia do acesso à educação, bem como o seu acolhimento e bem estar das crianças e adolescentes, constituem importantes bandeiras de minha atuação parlamentar, razão pela qual, ao longo desses mais de 4 anos de mandato, tenho apresentado diversas proposições que abrangem esta temática.

Nesse ínterim, o presente requerimento possui o objetivo de requisitar, do Ministério Público do Estado de Alagoas, informações e providências necessárias para a clucidação de denúncias realizadas por diversas famílias do município da Barra de Santo Antônio, no que diz respeito à ausência de aulas presenciais da Escola Municipal 7 de Setembro.

Relatam as famílias dos alunos da Escola 7 de Setembro que foram surpreendidas com a interrupção sumária das aulas presenciais na unidade de ensino, o que vai de encontro aos princípios constitucionais e legais que garantem o direito à educação.

É imperioso destacar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido, a falta de aulas na referida escola pode configurar violação desse direito fundamental.

Ademais, nesse mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garante a crianças e adolescentes o direito à educação, assegurando seu pleno desenvolvimento pessoal, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Portanto, a ausência de aulas na Escola 7 de Setembro prejudica o acesso dessas crianças e adolescentes a esse direito fundamental, comprometendo seu desenvolvimento e inserção na sociedade.

Ante o exposto, com o objetivo de monitorar o presente caso e auxiliar na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, através das competências da Assembleia Legislativa de Alagoas, solicito:

- a) Que seja designado um promotor para acompanhar a denúncia deste gênero;
- b) Que sejam realizados, em caráter de urgência, todas as diligências e procedimentos necessários para a apuração dessas denúncias;
- c) Informar quais as medidas foram tomadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, em causas semelhantes;
- d) Que a Prefeitura da Barra de Santo Antônio seja intimada para apresentar esclarecimentos sobre o caso, sobretudo no que diz respeito à motivação pela suspensão das aulas, informando ainda, a descrição detalhada dos custos e movimentações financeiras, desde a data de início da suspensão das aulas, bem como um cronograma orçamentário das obras necessárias.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos levam a apresentar o presente Requerimento, motivo pelo qual contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa. Ao ensejo, renovamos votos de estima e de elevada consideração.

Cordialmente,



Cibele Moura
Deputada Estadual